



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 031 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/24,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 à servidora **MARLY DE CÁSSIA ALVES**, matrícula 8497, Merendeira, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 5225 de 16.12.2008 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.510,42	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (10%)</b>	.....	R\$ 95,66	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 1.661,46	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (214626,37/147)	=	1.460,04
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	1.460,04

**III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:		
(1.460,04/10950) * 5583	----- →	744,42
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----- →	667,58

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>744,42</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>667,58</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.412,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2024.

Itatiaia, 17 de abril de 2024.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES:026  
80216784  
Assinado de forma digital por ALESSANDRA ARANTES MARQUES:02680216784  
Dados: 2024.04.18 13:51:41 -03'00'  
**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724